



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3410-3415 ou do e-mail: <cpl.trf1@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2013

EDILEUSA VIDAL DOS SANTOS
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 58/2013
PROCESSO N. 0.239/2013

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

- www.trf1.jus.br
 www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / _____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2013

PROCESSO: 0.239/2013

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 473 de 23 de outubro de 2012, torna pública, a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação obedecido aos preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de mobiliários diversos, que serão destinados aos gabinetes e demais unidades do Tribunal Regional Federal, de acordo com especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 29/08/2013

Horário: 14:30 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);**

b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

d) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

f) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

e) A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

h) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

i) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (art. 10, caput e parágrafo único, art. 11, caput, inciso I e §1º do Decreto 7892/2013).

j) concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital; constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante que tenha reduzido seus preços na forma da alínea "i", e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

k) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do Edital até a data da abertura.

5.2 - As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como **nome do responsável pela assinatura da Ata**, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega** dos mobiliários, que **não** poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento;

e) estabelecer o **prazo de instalação** dos mobiliários, que **não** poderá ser **superior a 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório;

f) fixar **prazo de garantia com assistência técnica** dos mobiliários, **não** inferior a **05 (cinco) anos**, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo;

f.1 - a Licitante, independentemente de ser ou não fabricante do mobiliário, deverá oferecer em sua proposta, serviços de assistência técnica permanente e gratuita, por meios próprios ou empresa credenciada, durante a vigência da garantia do produto, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

g) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

h) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

5.3 - A **proposta vencedora ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 11.4 deste Edital.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO



7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;

7.1.6 – prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.

7.2 – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 – Constitui, também, condição de habilitação a apresentação de atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa, emitido por entidade pública ou empresa privada, que comprove capacidade para o fornecimento do mobiliário.

7.4 – A documentação a que se refere o subitem anterior deverá ser anexada, após convocação da Pregoeira, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação.

7.5 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.6 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por LOTE**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, **bem como não apresentar amostras no prazo estipulado**, ou apresentando-as, estas não atendam as especificações técnicas obrigatórias;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 – A empresa classificada em primeiro lugar **deverá, obrigatoriamente, apresentar protótipo** de todos os móveis licitados, **em até 07 (sete) dias úteis a contar do encerramento da fase de lances ou convocação**, com o propósito de avaliar a compatibilidade da amostra com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, salvo no caso de existência de aquisição recente do mesmo produto, pelo TRF – 1ª Região.

8.4.1 – As amostras deverão ser entregues para a análise da Divisão de Engenharia e Manutenção - DIENG, após contato pelo telefone (061) 3314-1981, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco C, Edifício Sede III, Brasília-DF, mediante recibo e acompanhadas de documento de transporte idôneo, de segunda à sexta, das 09:00 às 18:00 h;

8.4.2 - A licitante que não apresentar o protótipo no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, bem como a conduta será entendida como retardamento da execução do certame, nos termos do art. 28 do Decreto 5.450/2005.

8.4.3 – Para efeito de avaliação do objeto serão levados em conta os seguintes fatores:

- **Qualidade:** processo produtivo pelo qual passa o móvel, inclusive a matéria-prima utilizada, componentes, banhos preparatórios de metais, colagem, pintura, controle de qualidade, etc.
- **Durabilidade:** resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo utilizado.
- **Acabamento:** o esmero na fabricação do móvel, tal como: junção de peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc.
- **Estética:** o design, a robustez, a harmonia das linhas, os detalhes, a fadiga visual, etc.
- **Ergonomia:** a conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente as NBR 15786, 13961, 13964, 13966, 13967 e NR – 17 do Ministério do trabalho.
- **Funcionalidade:** a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes;

8.4.4 - A responsabilidade pela montagem do protótipo é da licitante, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus por incorreções na montagem.

8.4.5 - Depois de efetuada a entrega/montagem do protótipo não serão permitidos ajustes ou modificações no mobiliário.

8.4.6 - Na hipótese de não aceitação do protótipo apresentado, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar seu protótipo, e assim sucessivamente, cabendo à mesma todas as obrigações imputadas à primeira colocada, no tocante à apresentação de protótipo.

8.4.7 - O protótipo apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não sejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

8.4.8 - Os protótipos, enviados pela licitante, poderão ser abertos, manuseados e desmontados, seccionados, dobrados ou movimentados de forma a se verificar a compatibilidade da especificação. Após a avaliação técnica, os protótipos serão devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem após a verificação

8.4.9 - o protótipo ficará retido durante todo o prazo de vigência da ARP, para fins de verificação da conformidade do material entregue a cada contratação. Na hipótese de contratação cujo prazo de entrega seja posterior ao vencimento da ARP o protótipo somente será devolvido à licitante após a efetiva conclusão da entrega do material.

8.4.10 - A não retirada do protótipo reprovado, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da homologação da licitação, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 - Em nenhuma hipótese o protótipo apresentado será tido como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2 - O TRF 1ª não tem data prevista para aquisição ou contratação dos serviços a serem registrados.

9.3 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Divisão de Compras do Tribunal, localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.4 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.5. Serão admitidas adesões a ata de registro de preços, conforme disposto no Capítulo IX do Decreto 7.892/13, quando:

a - houver concordância do fornecedor beneficiário da ata;

b- as aquisições ou contratações adicionais não exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, e

c- os quantitativos das adesões, na totalidade, não exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.

9.6 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – www.trf1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços.

9.7 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração, até a completa adequação do Portal de compras do Governo Federal.

9.8 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 17 do Decreto 7.892/13.

9.9 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02; e

e) tiver presentes razões de interesse público.

9.10 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.11 – Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no inciso XI art. 9º do Decreto nº 7.892/13, quando decorridos 04(quatro) meses da homologação da licitação ou da data da última aquisição.

9.12 - A figuração do licitante no cadastro reserva não obriga a administração à contratação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02.

10.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação; para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

10.5 - Será exigida da licitante vencedora prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

10.6 - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

10.7 - Em caso de apresentação de fiança bancária na carta de fiança deverão constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

10.7.1 – No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo contratante; basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido em favor do erário, na forma fixada pela Administração independentemente de anuência, autorização ou manifestação da contratada.

10.8 - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo determinado pelo Contrato.

10.9 - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Em caso de descumprimento das condições previstas neste instrumento, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentada pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

11.2 – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

11.3 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e no contrato dele decorrente e das demais cominações legais. Será, também, descredenciada no SICAF durante o período da sanção aplicada.

11.4 – Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste Edital, ou a receber a nota de empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista no subitem 11.1, no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a da alínea “c” do subitem 11.1.

11.5 – As multas devidas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região pela licitante serão recolhidas por meio de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

11.6 – As penalidades previstas neste Edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

12 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

12.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

12.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações

apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

12.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

14.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado; pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

14.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

14.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documento) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Comprasnet, ou outro que o substitua, apontando formalmente em sua proposta.

14.5.1 – A licitante responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;

14.5.2 – A inobservância do disposto acima, não isenta a licitante por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação

14.6 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal (www.trf1.jus.br) e Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

14.7 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (cpl.trf1@trf1.jus.br).

14.8 – Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900 telefones (61) 3410 3410/3410-3411.

14.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Brasília-DF, 16 de agosto de 2013



EDILEUSA VIDAL DOS SANTOS
Pregoeira



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a eventual aquisição de mobiliários, que serão destinados aos gabinetes e demais unidades do Tribunal Regional Federal, conforme surgimento de demanda, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A indisponibilidade do mobiliário objeto deste instrumento, ocasionada pela inexistência dos bens no almoxarifado da DIMAP, aliada ao projeto de padronização de mobiliários, adotado recentemente neste Tribunal, com o fim de proporcionar aos seus servidores uma melhor estrutura, com condições mais apropriadas de trabalho, para que o exercício das atividades profissionais se caracterize como algo ergonomicamente adequado, confortável, funcional, eficiente e altamente produtivo, justificam a aquisição em tela.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

3.1 A entrega e instalação dos materiais deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61 -3314 5919 - Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na contratação.

3.2 A empresa fornecedora deverá montar e instalar os bens nas unidades indicadas pela DIMAP, em horários previamente definidos, a fim de evitar prejuízo ao andamento normal das atividades deste Tribunal.

3.3 Todo o entulho proveniente da montagem e instalação dos móveis deverá ser retirado na medida em que forem sendo montadas e instaladas as peças.

3.4 A montagem e instalação do mobiliário serão acompanhadas por executor, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do mobiliário às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação dos bens e de todos acessórios, bem como providenciar testes, se necessários à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas.

3.5 Após a montagem e instalação do mobiliário, o servidor responsável pelo acompanhamento receberá os bens e após verificar a conformidade, atestará a nota fiscal.

3.6 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer dos bens, os mesmos serão embargados.

4. QUANTITATIVO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	BR0150057	600	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO
2	BR0346731	500	UN	MESA DE TRABALHO RETANGULAR
3	BR0150216	200	UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA DE 180°, TIPO 1
4	BR0150216	200	UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180°, TIPO 2
5	BR0150030	600	UN	PAINEL DIVISÓRIO
6	BR0262911	200	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO
7	BR0352920	200	UN	MESA PARA REUNIÃO OVALADA

LOTE 02

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
8	BR0346502	800	UN	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PRATELEIRAS
9	BR0150151	800	UN	ARMÁRIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS
10	BR0150481	800	UN	ARMÁRIO ALTO COM CINCO PRATELEIRAS
11	BR0346739	600	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS

OBS.: poderá ser anexada juntamente com a proposta: catálogos, prospectos com foto ou desenho detalhado, dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações contidas neste Edital.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

➤ Lote 01

Item 1 - Estação de Trabalho.

Superfície de trabalho em forma de "L", com chanfro arredondado ou em ângulo, produzida com matérias primas de alta qualidade,

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180°. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF, com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa

pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo.

Pé Metálico em "I": Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado de no mínimo 2,0mm de espessura, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação. Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa.

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco.

Dimensões: 1400/1400x600/600 x h=730 mm.

QUANTIDADE: 600 PEÇAS

Item 2 - Mesa de trabalho retangular

Mesa retangular, com as seguintes características mínimas:

Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçado nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painel frontal Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Pé Metálico em "I": Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. Dimensões mínimas: 1200 mm de comprimento x 700 mm de largura x700mm de altura. Gaveteiro suspenso: contendo 02 gavetas: Corpo e frente das gavetas confeccionados em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de

espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) encabeçados com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo e corpo das gavetas em chapa de aço fina frio 0,75mm de espessura com pintura eletrostática em epóxi espessura mínima de 40 microns. Gavetas internas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de náilon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta e capacidade de carga de até 20kg, em cada gaveta. Dimensões mínimas: 430 mm de largura x 450 mm de profundidade x 360 mm de altura. Puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas.

QUANTIDADE: 500 PEÇAS.

Item 3 - Mesa com Península de 180º tipo 1

Superfície de trabalho em forma de “L”, com península de 180º, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo; produzida com matérias primas de alta qualidade.

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180º. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDF) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo; **Pé Metálico em “I”**: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado, ambos padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. **Calha**: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de

dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa;

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco;

Dimensões: 1800/1200x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

QUANTIDADE: 200 PEÇAS

Item 4 – Mesa com península 180º tipo 2

Superfície de trabalho em forma de “L”, com península de 180º, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo; produzida com matérias primas de alta qualidade

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180º. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo; **Pé Metálico em “I”**: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. **Calha**: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa;

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco

Dimensões: 1800/1600x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

QUANTIDADES: 200 PEÇAS

Item 5 - Paineis divisório

Painel superior (BP); confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2 mm de espessura, com cantos e bordas arredondadas, apresentando, como detalhe de topo, em toda a extensão das bordas, um sulco, cuja função, na extremidade superior será de fixação de acessórios, sistema de fixação por meio de suportes em alumínio anodizado, por meio de parafuso atarraxante e os suportes deverão ser fixados à retaguarda por meio de parafusos ¼” com porca. Largura de 1400 mm, altura de 450 mm e instalado a uma altura de 1180 mm do piso.

Dimensões: 1400x450 mm

QUANTIDADE: 600 PEÇAS.

Item 6 – Mesa com tampo redondo

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Pé metálico em cruz** composto por quatro bases em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, interligadas por meio de solda MIG formando uma base única em formato de cruz, coluna cilíndrica em chapa de aço fino frio 1,06mm de espessura mínima, suporte para fixar tampo em chapa de aço ¼’ de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 1200x730mm

QUANTIDADE: 200 PEÇAS

Item 7 – Mesa para reunião

Mesa produzida com matérias primas de alta qualidade

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento. Sistema de fixação dos pés, feito por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Painel central;** confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Pés metálicos em “I”; composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado, com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço de no mínimo 2,0mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼’ de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 2400x1200x730mm

QUANTIDADE: 200 PEÇAS

➤ **Lote 02**

Item 8 - Armário baixo com duas prateleiras

Os Armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0 de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam duas (02) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1100 mm de altura.

QUANTIDADES: 800 PEÇAS.

Item 9 - Armário médio com três prateleiras

Os armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam três (03) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura.

QUANTIDADES: 800 PEÇAS.

Item 10 - Armário alto com cinco prateleiras

Os Armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).



Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam cinco (05) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 2300 mm de altura.

QUANTIDADE: 800 PEÇAS.

Item 11 - Gaveteiro volante com quatro gavetas.

Gaveteiro produzido com matérias primas de alta qualidade

Gaveteiro volante com **tampo** confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila, por processo de baixa pressão, encabeçamento nos topos com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura, corpo e gavetas com fita-borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita-borda de (PVC) 2,0mm de espessura e tampo com acabamento em PVC maciço 180° na borda frontal, com quatro gavetas, sendo uma gaveta porta objeto em Vacuum Forming c/divisores para colocação de objetos, e três gavetas com a parte interna constituída em chapa de aço, dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de náilon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas com duas chaves, puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento; rodízios: corpo em náilon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em náilon injetados, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT com diâmetro de 8 mm, travado por meio de anel de pressão em aço, com travamento nos rodízios frontais para evitar o deslizamento do gaveteiro.

Dimensões: 420x500x650 mm.

QUANTIDADE: 600 PEÇAS.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2013

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	600	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO		
	02	500	UN	MESA DE TRABALHO RETANGULAR		
	03	200	UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA DE 180º, TIPO 1		
	04	200	UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180º, TIPO 2		
	05	600	UN	PAINEL DIVISÓRIO		
	06	200	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO		
	07	200	UN	MESA PARA REUNIÃO OVALADA		
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	08	800	UN	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PRATELEIRAS		
	09	800	UN	ARMÁRIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS		
	10	800	UN	ARMÁRIO ALTO COM CINCO PRATELEIRAS		
	11	600	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS		
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2013

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco “A” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência até ____/____/____. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração, até que esteja disponibilizado campo para publicação no Portal de Compras do Governo Federal.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/13, no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, do Fornecedor Beneficiário e dos licitantes constantes no cadastro reserva (ANEXO)

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)

ANEXO – CADASTRO RESERVA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2013

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/2013 DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E _____.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2013, as partes abaixo qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo 239/2013 – TRF** e com fundamento na **Lei 10.520/2002; Decretos 7.892/2013, 5.450/2005 e 6.204/2007; Lei Complementar 123/2006; Lei 8.666/1993; Pregão Eletrônico n. ____/2013, Ata de Registro de Preços n. ____/2013**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **ROBERTO ELIAS CAVALCANTE**, brasileiro, CPF n. 187.214.781-04, RG n. 542.203 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF _____, sediada na _____ CEP: _____, tel: (xx) _____ fax: (xx) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nacionalidade), CPF _____, RG _____, residente e domiciliado _____.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na aquisição de mobiliário para os gabinetes e demais unidades do Contratante, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas neste contrato.

2. DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento é prover o Contratante de mobiliário adequado às suas atividades, aliado ao projeto de padronização adotado pelo Contratante.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:



3.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

3.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante.

3.1.3. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto deste Contrato.

3.1.4. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação.

3.1.5. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, para a contratação.

3.1.6. Manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

3.1.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo substituir, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização do Contratante, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas do Contratante.

3.1.8. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento.

3.1.9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

3.1.10. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato.

3.1.11. Prestar os serviços de assistência técnica da garantia, consoante o disposto neste contrato.

3.1.12. Designar profissional qualificado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem e instalação do mobiliário.

3.1.13. Entregar ao gestor do contrato a relação de seus empregados que executarão os trabalhos de montagem, oferecendo todas as informações necessárias e solicitadas pelo Contratante.

3.1.14. Encaminhar funcionários para desempenho de suas funções portando crachás de identificação, e quando for o caso, munidos de equipamentos de proteção e segurança que se fizerem necessários.

3.1.15. Garantir a proteção e segurança dos seus empregados e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente na execução dos serviços, além dos funcionários e terceiros que utilizarão o mesmo espaço.

3.1.16. Responsabilizar-se por todos os possíveis danos, tanto físicos quanto materiais, causados ao Contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de montagem e instalação.

3.1.17. Efetuar a limpeza periódica das dependências que forem utilizadas para a montagem do mobiliário, obrigando-se a mantê-las em perfeitas condições durante toda a sua execução, ficando responsável pela remoção do entulho gerado.

3.1.18. Responsabilizar-se integralmente pela guarda de seus materiais e equipamentos durante a montagem dos bens, até a sua entrega.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:

4.1.1. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Contratada, do objeto desta contratação;

4.1.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato;

4.1.3. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento contratado, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante;



4.1.4. Comunicar à Contratada, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

4.1.5. Solicitar a execução de serviços de assistência técnica da garantia pelos meios eficazes disponíveis, tais como carta, telefax, página na Internet ou e-mail à Central de Atendimento da Contratada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação;

4.1.7. Designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato;

4.1.8. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução do objeto deste instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo Contratante.

5.2 O servidor ou comissão de que trata o caput desta cláusula deverá:

5.2.1 Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.

5.2.2 Receber, atestar e autorizar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento.

5.2.3 Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.

5.2.4 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução do seu objeto.

5.2.5 Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual.

5.2.6 Manter registro de aditivos.

5.2.7 Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo.

5.2.8 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.4 Expirada a vigência do contrato e não havendo pendências quanto a sua execução, a Comissão/Servidor oficiará a Contratada, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.

5.5 Vencido o prazo do subitem 5.4, sem manifestação da Contratada, a Comissão/Servidor comunicará o fato à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEFI, sendo que as providências seguintes serem deliberadas pelo Contratante.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. O prazo de entrega do material será de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) de Compra, a ser(em) emitida(s) pelo Contratante em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de instalação dos móveis será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório referente a cada Ordem de Compra.

6.3. A entrega e a instalação do material deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário de expediente normal do Contratante, devendo ser agendada previamente pelo telefone 61-3314-1971 – Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas nesta contratação.

6.4. A Contratada deverá montar e instalar os bens nas unidades indicadas pela DIMAP, em horários previamente definidos, a fim de evitar prejuízo do andamento normal das atividades do Contratante.

6.5. Todo o entulho proveniente da montagem e instalação dos móveis deverá ser retirado na medida em que forem sendo montadas e instaladas as peças.

6.6. A montagem e instalação do mobiliário contratado serão acompanhadas por gestor do contrato, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do material às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação de todos os acessórios, bem como providenciar testes, se necessários à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas.

6.7. Os móveis serão recebidos da seguinte forma:

6.7.1. **Provisoriamente**, no ato de sua entrega, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que os mesmos se encontram em condições de serem recebidos.

6.7.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos bens com ênfase na análise quantitativa.

6.7.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da instalação, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado pelas partes e após a verificação que comprove a adequação dos materiais às especificações técnicas previstas neste Contrato.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos.

6.9. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

6.9.1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Contrato.

6.9.2. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da Contratada.

6.9.3. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas a título de amostra.

6.9.4. Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

6.9.5. O lote inteiro será devolvido caso mais de 10% (dez por cento) dos móveis seja reprovado.

6.10. A Contratada deverá providenciar a substituição do material ou do lote recusado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, nas hipóteses dos subitens **6.9.1 a 6.9.5**, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.

7. DO PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O objeto deste contrato deverá ser garantido pela Contratada pelo **período de _____ (____) anos, a contar da data do recebimento definitivo**, no que se refere a defeitos de fabricação, em decorrência de desgaste prematuro ou de eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pelo Contratante.

7.2. A Contratada, independente de ser ou não o fabricante do objeto, deverá oferecer em sua proposta serviços de assistência técnica permanente e gratuita, por meios próprios ou empresa credenciada, durante a vigência da garantia do produto, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

7.3. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso.

7.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos bens, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

7.4. A assistência técnica deverá ser prestada no local onde se encontrar o bem. Havendo necessidade de encaminhamento do bem a qualquer outro lugar fora das dependências do Contratante, a Contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e devolução do bem ao local onde se encontra instalado.

7.5. A Contratada, durante o período de garantia, assume e se compromete a cumprir diretamente ou, se for o caso, por intermédio da credenciada indicada, as obrigações relacionadas a seguir:

7.5.1. Atender as chamadas do Contratante para assistência técnica, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação efetuada.

7.5.2. Prestar assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação efetuada pelo Contratante.

7.5.3. Decorrido o prazo mencionado no item anterior, sem o atendimento devido, fica o Contratante autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis entregues.

7.6. A Contratada deverá substituir, sem ônus para o Contratante, qualquer mobiliário entregue que venha a apresentar defeito de fabricação, caso os defeitos não sejam corrigidos a contento. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a Contratada ter sido notificada, por escrito, pelo Contratante.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no **Programa de Trabalho** _____, **Elemento de Despesa** _____ e **Unidade Orçamentária** _____.

8.2. Foi emitida a **Nota de Empenho de** _____, em __/__/__, no valor de **R\$** _____ (**valor por extenso**), para atender as despesas oriundas desta contratação.

9. DO PREÇO

9.1. Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor **total fixo e irrevogável** de **R\$** _____ (**valor por extenso**).

9.2. O preço a que se refere o subitem 9.1 desta Cláusula compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, a contar da data do **atesto** do documento de cobrança, que deverá ocorrer no recebimento definitivo de cada Ordem de Compra.

10.2. A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito**), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**).

10.2.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta on-line ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores.



10.3. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento, se no ato de atestar o documento de cobrança, pelo gestor do contrato, o mobiliário não estiver de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por essa decisão.

10.4. Havendo atraso no prazo estipulado no caput desta cláusula, **não ocasionado por culpa da Contratada**, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação. **A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.**

10.5. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante **ordem bancária em conta-corrente**, por ela indicada, ou por meio de **ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras**, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

10.6. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.7. Caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de tributo naquela modalidade.

10.8. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

11. DA GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Objetivando garantir o fiel cumprimento deste contrato, a Contratada deverá apresentar a garantia contratual a seguir identificada, numa das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste contrato:**

11.1.1. A Garantia será no valor de **R\$ _____ (_____)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato e com vencimento em _____,

11.1.2. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

11.2. A garantia deverá ser renovada/endossada na hipótese de prorrogação dos prazos ou alteração do contrato, no prazo de 10(dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo.

11.2.1. Nas ocorrências previstas no subitem 11.2, o garantidor permanece responsável pelas obrigações já asseguradas.

11.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do contrato, parcial ou total, e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.2. Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.3.3. Penalidades contratuais de qualquer natureza aplicadas pela Contratante à Contratada.

11.4. Não será aceito instrumento de garantia em cujos termos não constem expressamente:

11.4.1. Os eventos indicados no item 11.3.

11.4.2. Declaração do garantidor de que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais e que não oporá cláusulas de isenções de responsabilidades relativas ao cumprimento das disposições contratuais.

11.4.2.1. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.4.2.2. Em caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30(trinta) dias, na forma fixada pelo Contratante, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da Contratada.

11.4.3. Expressa renúncia dos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.520/2002).

11.5. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados no subitem 11.3, a Contratada obriga-se a efetuar a respectiva reposição ou

complementação, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.

11.6. Em caso de alteração do valor contratado, deverá apresentar a Contratada nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

11.7. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades contratuais cabíveis.

11.8. As garantias, ou seus saldos, serão liberados ou restituídos conforme o disposto no item 5.4 da Cláusula Quinta deste contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

11.9. Será considerada extinta a garantia:

11.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.9.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para _____

12.2. No prazo acima estipulado estão inclusos os seguintes prazos:

12.2.1. **30 (trinta) dias corridos** para a emissão e entrega da(s) Ordem(s) de Compra, contados da assinatura deste contrato, com vencimento em _____;

12.2.2. **30 (trinta) dias corridos** para a entrega do objeto, contados do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra, com vencimento em _____;

12.2.3. **10 (dez) dias corridos** para instalação, contados do recebimento provisório, com vencimento em _____;

12.2.4. Recebimento definitivo, que é de **30 (trinta) dias corridos** contados da instalação, com vencimento em _____; e

12.2.5. Garantia do Produto e Assistência Técnica, de _____ **anos**, contados do recebimento definitivo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentado pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

13.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

13.2. O atraso injustificado na entrega/instalação do objeto sujeitará a Contratada à multa diária de **0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)** sobre o valor correspondente à parte entregue/instalada com atraso, limitada a 15 (quinze) dias.

13.3. O descumprimento do prazo de atendimento de que trata o item 7.5, será aplicada a multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor unitário do item em questão, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

13.4. Para quaisquer outras infrações contratuais, não mencionadas nos subitens 13.2 e 13.3, a Contratada pagará multa de **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em questão, até o limite de 10 (dez) dias.

13.5. Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, o Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e, vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação do disposto no subitem 13.4.

13.6. Para quaisquer outras infrações contratuais, tais como execução insatisfatória do fornecimento, omissões e outras falhas não mencionadas nesta cláusula, a Contratada estará sujeita à multa de **3% (três por cento)** sobre o valor total do contrato e por ocorrência.

13.7. A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da

multa no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

13.8. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

13.8.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

13.8.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta no subitem 13.8 desta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

13.9. Vencido o prazo proposto e aceito sem a execução do fornecimento/serviço, o Contratante fixará data-limite para adimplemento da obrigação, sem prejuízo da multa prevista no subitem 13.2, 13.3 e 13.4 desta cláusula, conforme o caso.

13.10. Em quaisquer das hipóteses previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4, transcorrido o prazo limite, essa mora poderá ser acrescida de **5% (cinco por cento)** sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, ou, sobre o valor do item em questão, respectivamente.

13.11. Caso a Contratada deixe de apresentar a garantia, endossá-la ou de complementar o valor da garantia principal, dentro do prazo estabelecido, o Contratante poderá aplicar multa correspondente a **10% (dez por cento)** do valor da garantia ou do valor a ser complementado.

13.12. As multas ou os danos/prejuízos apurados poderão ser descontados dos pagamentos porventura ainda devidos, ou recolhidos ao tesouro nacional, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.14. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

14. DA RESCISÃO

14.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir unilateralmente este contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas nos **arts. 77, 78, incisos I a XII e XVII, c/c arts. 79, inciso I, e 80 da Lei 8.666/1993.**

14.2. Este instrumento poderá ser rescindido, amigável ou judicialmente, consoante disposto no art. 79, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o **Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.**

16. DO FORO

16.1. Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, ____ de _____ de 2013

ROBERTO ELIAS CAVALCANTE

Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

CONTRATADA

ANEXO I AO CONTRATO N. _____/2013

1. ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

1.1. Lote 01

Item 1 - Estação de Trabalho.

Superfície de trabalho em forma de “L”, com chanfro arredondado ou em ângulo, produzida com matérias primas de alta qualidade,

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180°. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF, com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo.

Pé Metálico em “I”: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado de no mínimo 2,0mm de espessura, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação. Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa.

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco.

Dimensões: 1400/1400x600/600 x h=730 mm.

Item 2 - Mesa de trabalho retangular

Mesa de trabalho retangular

Mesa retangular, com as seguintes características mínimas:

Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçado nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painel frontal Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Pé Metálico em "I": Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼" de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. Dimensões mínimas: 1200 mm de comprimento x 700 mm de largura x 700mm de altura. Gaveteiro suspenso: contendo 02 gavetas: Corpo e frente das gavetas confeccionados em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) encabeçados com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo e corpo das gavetas em chapa de aço fina frio 0,75mm de espessura com pintura eletrostática em epóxi espessura mínima de 40 microns. Gavetas internas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de náilon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta e capacidade de carga de até 20kg, em cada gaveta. Dimensões mínimas: 430 mm de largura x 450 mm de profundidade x 360 mm de altura. Puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas.

Item 3 - Mesa com Península de 180° tipo 1

Superfície de trabalho em forma de "L", com península de 180°, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo; produzida com matérias primas de alta qualidade

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180°. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas

independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDF) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo; **Pé Metálico em "I"**: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado, ambos padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa;

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco;

Dimensões: 1800/1200x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

Item 4 – Mesa com península 180º tipo 2

Superfície de trabalho em forma de "L", com península de 180º, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo; produzida com matérias primas de alta qualidade

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180º. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em

fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo; **Pé Metálico em "I"**: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. **Calha**: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa;

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco

Dimensões: 1800/1600x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

Item 5 - Painel divisório

Painel superior (BP); confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2 mm de espessura, com cantos e bordas arredondadas, apresentando, como detalhe de topo, em toda a extensão das bordas, um sulco, cuja função, na extremidade superior será de fixação de acessórios, sistema de fixação por meio de suportes em alumínio anodizado, por meio de parafuso atarraxante e os suportes deverão ser fixados à retaguarda por meio de parafusos ¼" com porca. Largura de 1400 mm, altura de 450 mm e instalado a uma altura de 1180 mm do piso. Dimensões: 1400x450 mm

Item 6 – Mesa com tampo redondo

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Pé metálico em cruz** composto por quatro bases em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, interligadas por meio de solda MIG formando uma base única em formato de cruz, coluna cilíndrica em chapa de

aço frio 1,06mm de espessura mínima, suporte para fixar tampo em chapa de aço ¼' de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 1200x730mm

Item 7 – Mesa para reunião

Mesa produzida com matérias primas de alta qualidade

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento. Sistema de fixação dos pés, feito por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Painel central**; confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Pés metálicos em "I"; composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado, com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço de no mínimo 2,0mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 2400x1200x730mm

1.2. Lote 02

Item 8 - Armário baixo com duas prateleiras

Os Armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0 de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteira. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam duas (02) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1100 mm de altura.

Item 9 - Armário médio com três prateleiras

Os armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam três (03) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura.

Item 10 - Armário alto com cinco prateleiras

Os Armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam cinco (05) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 2300 mm de altura.

Item 11 - Gaveteiro volante com quatro gavetas.

Gaveteiro produzido com matérias primas de alta qualidade

Gaveteiro volante com **tampo** confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18mm de

espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila, por processo de baixa pressão, encabeçamento nos topos com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura, corpo e gavetas com fita-borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita-borda de (PVC) 2,0mm de espessura e tampo com acabamento em PVC maciço 180° na borda frontal, com quatro gavetas, sendo uma gaveta porta objeto em Vacuum Forming c/divisores para colocação de objetos, e três gavetas com a parte interna constituída em chapa de aço, dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de náilon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas com duas chaves, puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento; rodízios: corpo em náilon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em náilon injetados, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT com diâmetro de 8 mm, travado por meio de anel de pressão em aço, com travamento nos rodízios frontais para evitar o deslizamento do gaveteiro.

Dimensões: 420x500x650 mm.

ANEXO II AO CONTRATO N. _____/2013

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01		UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO		
	02		UN	MESA DE TRABALHO RETANGULAR		
	03		UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA DE 180°, TIPO 1		

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	04		UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180°, TIPO 2		
	05		UN	PAINEL DIVISÓRIO		
	06		UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO		
	07		UN	MESA PARA REUNIÃO OVALADA		
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	08		UN	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PRATELEIRAS		
	09		UN	ARMÁRIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS		
	10		UN	ARMÁRIO ALTO COM CINCO PRATELEIRAS		
	11		UN	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS		
VALOR TOTAL DO LOTE 02						